

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 78/CR-ARC/2020

de 03 de novembro

Assunto: Queixa apresentada pela Empresa Nacional de Administração dos Portos S. A. (ENAPOR), representada pela administradora executiva senhora Eugénia Maria Rodrigues Soares, contra o Jornal *online* Mindel InSite por publicação de uma notícia alegadamente falsa e violação de direitos, liberdades e garantias.

O Conselho Regulador da ARC, por unanimidade, deliberou:

- Admitir a queixa ora apresentada, nos termos do Artigo 50.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.
- Designar, como relator, o Conselheiro Dr. Jacinto Estrela e, como Instrutora, a Dr.ª Ariana Varela, jurista do Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios.
- Autuar e registar.
- Notificar, ao abrigo dos números 1 e 2 do Artigo 51.º dos Estatutos da ARC.

Esta Deliberação foi aprovada na 8.ª reunião extraordinária do Conselho Regulador da ARC de 2020.

Cidade da Praia, 03 de novembro de 2020.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos